

TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL

Josicleide de Oliveira Freire¹
Daniela do Carmo Kabengele²

Serviço Social



ISSN IMPRESSO 2317-1693
ISSN ELETRÔNICO 2316-672X

RESUMO

Este artigo examina o tráfico de mulheres no Brasil com finalidade de exploração sexual. Consideram-se alguns circuitos nacionais para esse tráfico, como, por exemplo, o de mulheres que são aliciadas em cidades do Nordeste, como Recife (PE) e Fortaleza (CE), e enviadas para cidades do Sudeste, como São Paulo e Rio de Janeiro. A perspectiva metodológica adotada para este trabalho conjuga levantamento bibliográfico; informações de fontes primárias e secundárias; trabalhos acadêmicos anteriores com outros recortes; jornais; *sites* da internet; e informações obtidas na mídia impressa. De acordo com o Protocolo de Palermo, instrumento legal internacional que trata do tráfico de pessoas, o tráfico e a exploração sexual se caracteriza pela mercantilização do ser humano, expresso pelo abuso do corpo de uma pessoa para serviços sexuais, visando à obtenção de lucro de terceiros.

PALAVRAS-CHAVE

Tráfico de Mulheres. Exploração Sexual. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article examines trafficking in women in Brazil with the purpose of sexual exploitation. We summon up some national lines for this traffic, for example, the women who are lured into cities in the Northeast, in Recife (PE) and Fortaleza (CE), and sent to south-eastern cities such as Sao Paulo and Rio de Janeiro. The methodological approach adopted for this work combines literature; information of primary and secondary sources; previous academic work with other clippings; newspapers; Web sites; and information obtained in print. According to the Palermo Protocol, an international legal instrument dealing with trafficking in persons, trafficking and sexual exploitation is characterized by the commodification of human beings, expressed by the abuse a person's body for sexual services in order to obtain profit third parties.

KEYWORDS

Trafficking in Women. Sexual Exploitation. Public Policies.

1 INTRODUÇÃO

Mandava sua fotografia toda semana para a família, para dizer que estava tudo bem... Um dia ligou e pediu que comunicassem à Polícia Federal, à Embaixada, que as mulheres estavam todas retidas, todas presas... Eram obrigadas a prostituir-se senão morriam de fome e muitas usavam drogas. "Eu fiquei sem saber o que fazia... Aplicaram overdose nela, soltaram na rua... morreu minha filha... Eu fiquei fazendo curso nessa rua, sem saber o que fazia..." Ao reviver isso, a emoção toma conta do pai de Simone e ele tenta continuar o relato. "Aí fui lutar... Lutar e pensar nas outras que estavam lá. Olha, agora eles não fazem mais mal para a minha filha, mas não vou parar, vou lutar para salvar as outras que estão lá". (João Borges, pai de Simone Borges; in: DESAPARECIDOS, 2012).

O relato acima de João Borges, pai de uma jovem de 25 anos, demonstra como se dá o tráfico de seres humanos na contemporaneidade. Sua filha Simone, que saiu de Goiânia/GO com o objetivo de juntar dinheiro para a compra de seu enxoval de casamento, partiu rumo à Espanha em 1996, onde foi encontrada morta.

O tráfico de pessoas é a terceira modalidade criminosa mais lucrativa do mundo, ficando abaixo apenas do tráfico de armas e de drogas. Representa uma violação dos Direitos Humanos e se expressa pela exploração e negação do direito ir e vir, negando, assim, a dignidade humana.

Segundo o Protocolo de Palermo, instrumento global de enfrentamento ao crime organizado transnacional, documento do qual o Brasil é signatário, o tráfico de pessoas significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou outra forma de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios, para obter o consentimento de uma pessoa³. O Protocolo de Palermo tem como finalidade estabelecer que os países signatários⁴ internalizem seus preceitos, estimulando a elaboração de leis internas e políticas públicas específicas de prevenção.

Nesse sentido, faz-se necessária a investigação desse problema social, em que seres humanos vivenciam expectativas enganosas e condições degradantes de vida, as quais interferem em sua saúde física e emocional. Mais do que isso: situações interferem negativamente na forma de estarem no mundo social e viverem livremente suas vidas. Partimos para a pesquisa documental e bibliográfica, procurando por mulheres traficadas no “comércio sexual”. Não foi difícil encontrá-las. De todo modo, entendemos que não devemos simplesmente mostrar as situações e perfis das mulheres aliciadas pelo tráfico, mas esboçar essa realidade pelo método da desconstrução de essencialismos – e, nessa chave, os estudos de gênero batalham a favor, tornando-se uma referência epistemológica crítica às concepções dominantes sobre o outro.

3. Protocolo adicional à convenção das nações unidas contra o crime organizado transnacional relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 5.017, de 12 de Março de 2004.
4. África do Sul, Albânia, Argélia, Alemanha, Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Argentina, Armênia, Austrália, Áustria, Azerbaijão, Bahamas, Bahrain, Barbados, Belarus, Bélgica, Belize, Benin, Bolívia (Estado Plurinacional da), Bósnia e Herzegovina, Botswana, Brasil, Bulgária, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camboja, Camarões, Camurça, Canadá, Catar, Chade, Chile, China, Chipre, Colômbia, Congo, Costa Rica, Costa do Marfim, Croácia, Cuba, Dinamarca, Djibouti, Dominique, Egito, El Salvador, Emirados Árabes Unidos, Equador, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, EUA, Etiópia, Antiga República Jugoslava da Macedônia, Federação Russa, Filipinas, Finlândia, França, Gabão, Gâmbia, Geórgia, Gana, Grécia, Granada, Guatemala, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Guiana, Haiti, Holanda, Honduras, Hungria, Índia, Indonésia, Iraque, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Jamaica, Japão, Jordânia, Cazaquistão, Quênia, Quirguistão, Kiribati, Kuwait, Laos, Látvia, Lesoto, Líbano, Libéria, Líbia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Madagascar, Malásia, Malavi, Mali, Malta, Marrocos, Maurício, Mauritânia, México, Micronésia (Estados Federados da), Mônaco, Mongólia, Montenegro, Moçambique, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nicarágua, Níger, Nigéria, Noruega, Nova Zelândia, Oman, Panamá, Paraguai, Peru, Polónia, Portugal, República Árabe da Síria, República Centro-Africana, República da Coreia, República Democrática do Congo, República da Moldávia, República Dominicana, República Checa, República Unida da Tanzânia, Romênia, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Ruanda, St. Lucia, São Cristóvão e Nevis, San Marino, São Vicente e Granadinas, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sérvia, Seychelles, Serra Leoa, Sri Lanka, Suazilândia, Suíça, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor-Leste, Togo, Trinidad e Tobago, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Ucrânia, União Europeia, Uganda, Uzbequistão, Uruguai, Venezuela (República Bolivariana da), Vietnam, Zâmbia, Zimbábue.

A exploração sexual de mulheres se caracteriza como uma forma de mercantilização e abuso do corpo e está orientada ao lucro de redes criminosas ligadas ao tráfico de mulheres. De acordo com o Protocolo de Palermo, para que ação seja caracterizada como tráfico, deverá estar orientada a um ato, um meio e uma finalidade de exploração.

Nesse contexto, observa-se uma escassa implementação de políticas públicas, fragilidade ao acesso à educação, saúde e moradia de qualidade, desemprego e pobreza, constituindo-se como fatores que levam as pessoas a migrarem de um lugar para outro, podendo ser no mesmo país (migração interna) ou para outros países (migração internacional), a fim de obter melhores oportunidades de trabalho, perspectivas de carreiras e casamento.

De acordo com o Dicionário Luft (2005), “aliciar” significa: atrair, seduzir, subornar; os aliciadores se utilizam das situações de necessidades econômicas e sociais para, por intermédio de falsas promessas, atraírem suas vítimas. Há muitos indícios que apontam para a situação em que, quando chegam ao local de destino, as mulheres aliciadas se deparam com outra realidade: são confinadas e ficam com seus passaportes retidos, em cidades e regiões desconhecidas, com outros costumes, obrigadas a fazer diversos “programas”, ou seja, a manter relações sexuais, com um número de parceiros, que é determinado pela rede criminosa.

O mesmo ocorre com as chamadas profissionais do sexo, “garotas de programa” ou prostitutas, que são aliciadas para a prostituição em outros países. Com a falsa promessa de serem bem remuneradas e viverem em boas acomodações, acabam por vivenciar outras situações, visto que perdem o direito de escolha de seus parceiros e a limitação de programas ao dia; sem o direito à remuneração; ao contrário: contraem dívidas e passam a viver sob condições degradantes.

Assim, a falta de oportunidade de emprego, bem como a ausência de políticas públicas e o desejo em conquistar melhores condições de vida são ponderáveis que favorecem o aliciamento, conforme Alline Pedra (2012, p. 33):

Desemprego, pobreza, falta de educação, violência na família, discriminação de gênero, ou seja, os problemas socioeconômicos dos países em desenvolvimento e a antítese dessa realidade, presente nos países desenvolvidos, emprego, melhora no status social, acesso a bens de consumo, são fatores que levam as pessoas a deixarem seus países em busca de melhores condições de vida. Inclusive observa-se que os países de origem das vítimas de tráfico são aqueles com os mais baixos índices per capita (países em desenvolvimento e pós-conflito), enquanto que os países de destino são aqueles com os mais altos índices per capita (países desenvolvidos).

Portanto, mesmo nos casos em que a pessoa recrutada se desloca, sabendo o porquê de estar sendo recrutada, seu consentimento é considerado irrelevante, uma vez que é induzida pela sua situação de vulnerabilidade. Basta que a ação seja orientada segundo o que se preconiza como tráfico no Protocolo de Palermo, tendo como meio utilizado a “força ou outras formas de coação, o rapto, a fraude, o engano, o abuso de autoridade, a situação de vulnerabilidade ou a entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios”, para que o consentimento seja considerado irrelevante. Essa situação de vulnerabilidade é compreendida como um dispositivo no qual a vítima, a fim de buscar alternativas socioeconômicas, cai em falsas promessas.

2 TIPOLOGIA DA MULHER TRAFICADA NO BRASIL E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DO SEXO

Segundo Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (PESTRAF, 2002), há cerca de 241 rotas de tráfico de pessoas que passam pelo Brasil, sendo 110 rotas de tráfico interno (78 rotas interestaduais e 32 intermunicipais) e 131 rotas de tráfico internacional. As rotas intermunicipais e interestaduais são usadas para conexões com as fronteiras da América do Sul, especialmente no tráfico de adolescentes e crianças, que depois deixam a região em aviões, navios ou pequenas embarcações. O país que mais recebe brasileiras é a Espanha; entre os dois países, há 32 rotas de tráfico.

Dessa forma, o levantamento realizado na pesquisa apontou que, no Brasil, os estados com maior índice de mulheres aliciadas são: Goiás, Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo. O perfil da maioria das mulheres aliciadas para o mercado internacional do sexo é o de mulheres com baixa renda, negras e mulatas, com baixo nível de escolaridade. No que tange à variação do perfil profissional das mulheres traficadas para fins sexuais nos estados do Rio de Janeiro, Ceará, São Paulo e Goiás, foi possível constatar que o número de profissionais do sexo traficadas é o mesmo que o de mulheres que eram empregadas domésticas antes de saírem do Brasil.

Dentre outros aspectos que envolvem as mulheres exploradas pelas redes de tráfico, podem-se destacar, principalmente, as questões de gênero, a vulnerabilidade à qual a mulher é submetida, juntamente com a exclusão econômica e social gerada pelo capitalismo.

Quanto aos locais de aliciamento, observa-se que dentro do país existem circuitos nacionais para o tráfico, como por exemplo, o de mulheres, que são aliciadas em cidades do Nordeste, como Recife (PE) e Fortaleza (CE), e enviadas para cidades do Sudeste, principalmente São Paulo e Rio de Janeiro. Há mais um agravante: uma das imagens simbólicas do Brasil no exterior é a de um país de bonitas mulheres, terra do carnaval e do futebol. Até aqui, nada de grave. O problema surge quando essa dimensão simbólica se verte em estereotípias e assume contornos negativos e degradantes

para os sujeitos envolvidos, mais especificamente quando homens estrangeiros viajam para o Brasil à procura do comércio sexual.

Como se isso já não fosse um fato grave per se, ainda há o impulso dos megaeventos a serem realizados no Brasil, como é o caso da Copa do Mundo de Futebol. Uma de nossas hipóteses é de que, aliada aos indicadores sociais e econômicos – dentre eles o alto índice de desemprego, escolaridade e violência – bem como à fragilidade existente nas fronteiras do Brasil, a realização desses megaeventos pode impulsionar a ocorrência de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, bem como para a prostituição.

Segundo a Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa (ANCOP) no Brasil realizado em 2014, estima-se a remoção de 250 mil famílias para a construção de avenidas e aeroportos. Os dados apresentados pelo comitê popular da copa de Porto Alegre divulga o número de 9.000 famílias removidas de suas casas, para a construção de avenidas, aeroportos e demais projetos necessários para a realização dos jogos. Dentre alguns desses projetos, ainda estão a ampliação da pista do aeroporto que circunda a Vila Dique, com 1.500 famílias; Vila Nazaré, 1.600; Projeto Integrado Socioambiental, 1.680; duplicação da avenida tronco, 1.500, e aproximadamente 2.000 famílias que ainda moram nas adjacências da nova arena do Grêmio.

Essas remoções agem de maneira arbitrária, deixando para a população a alternativa posta pela prefeitura de Porto Alegre, que é de um bônus moradia e/ou aluguel social, o que leva ao aumento dos níveis de desigualdade social. Outra consequência é a estimativa de que o evento tenha trazido uma média de um milhão de turistas estrangeiros para o país, o que poderia acarretar um aumento nas ocorrências de exploração sexual (REBELO, 2014).

3 AS FORMAS DE ALICIAMENTO E EXPLORAÇÃO DO TRÁFICO DE PESSOAS

Os dados da Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (PESTRAF, 2002) identificou que existe um perfil pré-estabelecido pelos aliciadores, com a predominância de mulheres e garotas negras e “morenas”, com idade entre 15 e 27 anos, de classe social desfavorecida, com baixa escolaridade. Há inúmeras possibilidades de migração, seja nacional ou internacional, o que demonstra a fragilidade das fronteiras; aliada a esse fato, há a globalização.

Assim, no quadro internacional, há exemplos paralelos ao quadro nacional; dessa forma, o respectivo levantamento apresentou os seguintes tipos de tráfico e formas de exploração:

- **Rede de entretenimento:** shoppings centers, boates, bares, restaurantes, motéis, barracas de praia, lanchonetes, danceterias, casas de shows, quadras de escolas de samba, prostíbulos, casas de massagens;

- **Rede do mercado da moda (fashion):** agências de modelos (fotografias, vídeos, filmes) e da moda;
- **Rede de agências de emprego:** empregadas domésticas, baby-sitters, acompanhantes de viagens e trabalhos artísticos (dançarinas, cantoras etc.);
- **Rede de agências de casamento** (dentre as formas de inserção nas redes do tráfico, o casamento é a que envolve a maior dificuldade de caracterização, devido ao envolvimento afetivo e amoroso, característico do relacionamento interpessoal);
- **Rede de telessexo:** anúncios de jornais, internet e TVs (circuito interno). É utilizada a imagem de mulheres (traficadas) para compor um catálogo, que não só permitirá “a venda” dessas mulheres para outros países, como também para agenciar encontros entre turistas à procura de sexo, interligando a rede da indústria do turismo - ou seja, a imagem é utilizada para a comercialização;
- **Rede da indústria do turismo:** agências de viagem, hotéis, spas/resorts, taxistas, transporte do turista. Observa-se a presença de funcionários que atuam em setores de atividade turística, bem como de taxistas que estão envolvidos no agenciamento de mulheres para a exploração sexual.

Um exemplo de como se dá a atuação dos aliciadores, bem como de qual é o perfil traçado de mulheres, é Luísa, maranhense de 32 anos, com uma dura rotina como empregada doméstica, que recebeu uma proposta para trabalhar em Israel como garçomete em um restaurante brasileiro de Tel Aviv, com remuneração de US\$1500 por mês, o que representava ganhar muito mais do que em faxinas, podendo, em um ano, realizar o sonho de comprar uma casa (SANCHES, 2012).

Outra forma de articulação é o recrutamento de mulheres para trabalharem como modelos ou mesmo empregadas domésticas e baby sitters em outros países. A modelo Monique Menezes da Silva recebeu um convite por meio de um agenciador de Nova Deli, para trabalhar como modelo num período de seis meses; sem o conhecimento de um inglês fluente, assinou contrato e, após algumas fotos, foi obrigada a se prostituir, ficando muitas vezes sem dinheiro e comida (SOUZA, 2013).

Kelly, outra jovem de 26 anos, moradora do subúrbio de Guadalupe, estado do Rio de Janeiro, também foi convencida a deixar dois filhos e trabalhar numa lanchonete em Israel, mas acabou sendo submetida a cárcere privado e obrigada a se drogar e se prostituir em boates (DESAPARECIDOS, 2012).

Ocupa outra forma de exploração do tráfico de seres humanos o recrutamento de trabalhadores para frente de assentamentos agrícolas, construção

de rodovias, hidrovias, mineração (garimpos) dentre outros, os quais têm como característica o trabalho análogo ao escravo, visto que esses trabalhadores são contratados para o trabalho com promessas de bons salários, condições favoráveis de trabalho, bem como de alojamento, porém acabam vivendo em condições de vida e trabalho precárias, o que ferem a dignidade humana.

4 TAMBÉM UMA QUESTÃO DE GÊNERO E DIGNIDADE HUMANA

Os Estudos de Gênero permitem compreender como se efetiva a dominação masculina: a relação de poder exercida pelos homens sobre as mulheres; os determinantes para a concepção da forçosa submissão feminina; a exploração sexual, e a violação de direitos das pessoas.

De acordo com Joan Scott (1989), "gênero" foi um conceito construído socialmente em razão das relações sociais, nas quais se baseiam as diferenças entre os sexos. Destacam-se três chaves analíticas nos estudos de gênero: i) a da origem patriarcal; ii) a da perspectiva marxista; iii) a análise que tem por base o pós-estruturalismo francês e as teorias anglo-americanas, que tratam a relação de "objeto".

Segundo Joan Scott (1989), as teorias patriarcais centram-se na submissão da mulher, que é justificada como uma necessidade do macho em dominar. Na linha de raciocínio marxista, opera-se uma reflexão histórica, ao tomar como cerne da questão os reveses do modo de produção capitalista e a assimétrica divisão sexual de trabalho. Já as análises pós-estruturalistas francesas e anglo-americanas observam muito de perto as diferentes etapas de desenvolvimento da criança e seu processo de identificação como sujeito, realizadas e atualizadas na construção dos papéis femininos e masculinos ditados socialmente.

De acordo com Saffioti (2002), a violência de gênero se expressa nas camadas mais frágeis da sociedade, composta por mulheres, crianças e adolescentes, enquanto que o homem no exercício patriarcal detém o "poder", seja por ele autorizado ou pela tolerância da sociedade, que permite punir aqueles que apresentem desvio. É importante notar que cada uma dessas chaves analíticas apresenta elementos para a compreensão e desenvolvimento da temática deste trabalho.

O tráfico de mulheres para fins de exploração sexual dá a ver reflexos da cultura patriarcal existente na sociedade brasileira, posto que apresenta uma relação entre dominação masculina e submissão feminina.

Ademais, é possível notar como determinantes o fator de vulnerabilidade quanto à situação econômica e à posição social de muitas mulheres nordestinas que se veem sem emprego e sem acesso direto e imediato a políticas públicas como saúde, habitação e educação; e, por conta disso, submetem-se a trabalhos informais, clan-

destinos, insalubres e não dignos, se analisados de uma em perspectiva humanista e democrática. Observa-se assim, no tráfico de mulheres para fins sexuais, a coisificação/mercantilização do ser humano, uma vez que a mulher é tida como uma mercadoria rentável, o que de fato se torna.

Centrando-nos especificamente na questão do tráfico sexual de mulheres para fins de exploração sexual, faz-se necessário trazer os aportes teóricos acerca dessa questão e alguns fundamentos presentes na sociedade brasileira que convergem para essa temática. A perspectiva de gênero é uma interessante chave analítica para pensar a temática desta pesquisa, considerando que os Estudos de Gênero permitem compreender o conceito de mercadoria rentável.

O comércio sexual é comparado a uma indústria que desenvolve inúmeras atividades, dentre as quais se citam bordéis, boates, bares, discos, saunas, linhas telefônicas eróticas, sexo virtual, casas de massagem, serviços de acompanhantes, agências matrimoniais, hotéis, motéis, cinemas, revistas pornô, prostituição nas ruas, dentre outros, demonstrando a relação que existe entre demanda e oferta, sexo e dinheiro – em outras palavras, a mercantilização do sexo (AUGUSTÍN APUD PISCITELLI, 2005, p. 1).

A discussão sobre prostituição é perpassada por duas perspectivas analíticas. A primeira parte do raciocínio de que a sexualidade é o elemento de objetificação e submissão da mulher, sendo esse o fator principal da opressão e abuso por parte do sexo masculino, tornando a mulher um ser passivo e carente de poder, descaracterizando o seu reconhecimento e condição como sujeito de direito. Na segunda perspectiva, a sexualidade é entendida como uma fonte de liberação e potencial feminino, representando o ápice de prazer e poder, simbolizando sua autonomia sexual e ameaça ao controle patriarcal. Há que se notar, contudo, que na atividade sadomasoquista há uma troca dos papéis temporariamente, na qual o homem negocia seu “poder” e a relação entre submissão e dominação.

Mas voltando ao ponto principal deste artigo, identificamos que, com a expansão dos meios de comunicação, a facilidade dos meios de transporte e a globalização entre fronteiras nos dias atuais, o turismo sexual tem se tornado uma atividade crescente.

Os homens que migram para outros países em busca de sexo têm, como uma de suas características, o desejo de obter novas emoções, viverem novas aventuras e conhecer novas culturas, demonstrando uma atração pelo diferente; nesse contexto, pessoas de nacionalidades diferentes são consideradas exóticas, fascinantes – uma forma de exemplificar isso é o desejo de homens por mulheres de outra etnia, o que se observa pelo fato de que os circuitos sexuais estão principalmente nas seguintes regiões: Ásia (principalmente a Tailândia), África e América Latina, incluindo o Brasil.

Piscitelli (2002), em seu artigo *Exotismo e autenticidade: relatos de viajantes à procura de sexo* apresenta alguns relatos de viajantes a procura de sexo, como por exemplo, o relato de Mattioli Ross (1998 APUD PISCITELLI, 2002, p. 220), no qual descreve uma prostituta do Vietnã: "[...] era fácil encontrar nelas aquela doçura nos traços, com os lábios plenos, e nos olhos amendoados [...]". Ainda sobre suas experiências, Ross relata a beleza carioca, sublinhando aspectos distintos:

Não conseguia compreender como podia ter os lábios tão mórbidos, mas devia ser qualquer coisa de índio, como no corte dos olhos, ou de africano... Enfim, uma dessas notáveis combinações que se encontram no Brasil, mesmo se a primeira impressão que se tem é de que seja mais uma nórdica: alta, cabelos claros... E esses lábios excepcionais. (MATTIOLI ROSS, 1998 APUD PISCITELLI, 2002, p. 220).

O que se pode extrair dos relatos acima é que há outras variáveis que contribuem para o turismo do sexo, dentre eles o desejo de homens em viver experiências sexuais exóticas, sem o compromisso de uma relação ou o risco de comprometer-se.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Identificamos a predominância pelo aliciamento de mulheres e garotas negras e/ou morenas, com faixa etária entre 15 e 27 anos, pertencentes à classe economicamente desfavorecida, com baixa escolaridade, moradoras de áreas urbanas da periferia, com carência de saneamento e transporte. No geral, convivem com algum membro da família, têm filhos e exercem atividades laborais de baixa exigência e renda, sendo, por esse motivo, desconsiderado seu consentimento, visto que foi induzido pela situação de vulnerabilidade.

No que se refere à variação do perfil de mulheres traficadas para fins sexuais, nos estados do Rio de Janeiro, Ceará, São Paulo e Goiás, estados com altos índices de mulheres aliciadas, foi possível identificar que o número de profissionais do sexo traficadas é o mesmo que o de mulheres que eram empregadas domésticas antes de saírem do Brasil. No entanto, há outros aspectos envolvendo o tráfico de mulheres que precisam ser ressaltados, principalmente as questões que envolvem gênero, o que permite explicar como funciona a vulnerabilidade à qual a mulher é submetida; junto a esses fatores inclui-se exclusão econômica e social gerada pelo capitalismo.

Assim, estudos envolvendo gênero permitirão compreender como se efetiva a dominação masculina e a relação de poder exercida pelos homens sobre as mulheres, seu conceito de mercadoria rentável, bem como seus determinantes. Dessa forma, a exploração sexual caracteriza-se como uma violação de direitos das pessoas, uma vez

que o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual dá a ver reflexos da cultura patriarcal existente na sociedade brasileira, apresentando uma relação entre dominação masculina e submissão feminina.

Outro determinante se dá com homens que migram para outros países em busca de sexo: identificamos que o desejo de obter novas emoções, viver novas aventuras e conhecer novas culturas, se dá pela atração/desejo pelo diferente, seja essa diferença étnica, social, econômica ou mesmo cultural, o que explica os seguintes circuitos sexuais: Ásia (principalmente a Tailândia), África e América Latina, incluindo o Brasil.

No caso do Brasil, uma das consequências é a realização de megaeventos, no qual se estima a vinda de 600 mil turistas estrangeiros para o país, o que poderá aumentar a ocorrência de exploração sexual e tráfico de mulheres.

A ausência de legislação específica para o crime de tráfico de pessoas torna o crime inviabilizável no tocante a efetivação das medidas protetivas, preventivas e repressivas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, permitindo que tantas outras mulheres, crianças e adolescentes, sejam vítimas desse crime.

Atualmente, o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil conta com dois instrumentos nacionais, embora tenham incorporado a ele outras políticas públicas transversais (que discutem a criança, o adolescente, os direitos humanos, as migrações, o trabalho, dentre outros: a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e os Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas).

Frente a essa afirmativa, conclui-se que o tráfico de seres humanos é uma das piores práticas já existente em toda história da humanidade, visto que fere a liberdade humana, uma vez que se utiliza da vulnerabilidade dessas pessoas, que estão buscando uma alternativa para melhorar suas vidas.

Esse é um fenômeno social expresso pelos mais diversos elementos que compõem a sociedade, como o individualismo, o fetichismo da moda, a mídia, que incorporam nos indivíduos a necessidade do "ter", a competitividade e o desemprego gerado com a expansão dos meios de produção. Dessa forma, são adotadas estratégias, nas quais o ser humano acaba se tornando um objeto, uma fonte de lucro, ou seja, uma mercadoria rentável, que poderá ser usada por diversas vezes e formas, expressando uma condição degradante da dignidade humana.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. C. R. de; NEDERSIGT, Frans. **Tráfico de Pessoas**: critérios e fatores de identificação de supostas vítimas. Brasília: Ministério da Justiça; UNODC, 2009.

BRASIL. **Decreto n. 5.017, de 12 de março de 2004.** Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. 2004. Disponível em: <<http://www.andi.org.br/sites/default/files/legislacao/D5017.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2014.

DESAPARECIDOS do Brasil. **Dramas reais do tráfico de pessoas.** 9 de dezembro de 2012. Disponível em: <<http://www.desaparecidosdobrasil.org/procuro-minha-mae/simone-borges-trafficada-e-morta-na-espanha>>. Acesso em: 19 jun. 2014.

LUFT, C. P. **Dicionário Escolar Luft da Língua Portuguesa.** São Paulo: Ática, 2005.

NATIONS UNIES. **Collection des traités. Protocole additionnel à la Convention des Nations Unies contre la criminalité transnationale organisée visant à prévenir, réprimer et punir la traite des personnes, en particulier des femmes et des enfants.** Disponível em: <https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtmsg_no=XVIII-12-a&chapter=18&lang=fr&clang=_fr>. Acesso em: 22 jun. 2014.

OIT - Organização Internacional do Trabalho. **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.** Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/tip/pub/trafico_de_pessoas_384.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2014.

OJEDA, I. Fiscalização flagra escravidão na extração de piaçava no Amazonas. **Repórter Brasil.** São Paulo. 29 de maio de 2014. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2014/05/fiscalizacao-flagra-escravidao-na-extracao-de-piacava-no-amazonas/>>. 29/04/2014. Acesso em: 22 jun. 2014.

OLIVEIRA, L. **A copa do mundo de 2014. E as mulheres o que têm a ver com isso?** Disponível em: <<http://levante.org.br/a-copa-do-mundo-de-2014-e-as-mulheres-o-que-tem-a-ver-com-isso>>. Acesso em: 27 mar. 2014.

PEDRA J. Birol, A. Manual de atendimento às vítimas do tráfico de pessoas. **HUMSEC Journal**, v.2. Disponível em: <http://www.etcgraz.at/cms/fileadmin/user_upload/humsec/Journal/Pedra.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2014.

PESTRAF. **Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil, 2002.** Disponível em: <http://www.ce-cria.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=69%3Atráfico-de-pessoas&catid=74%3Acartilha&Itemid=105&lang=pt>. Acesso em: 27 mar. 2014.

PISCITELLI, A. Apresentação: gênero no mercado do sexo. **Cadernos Pagu**, n.25, Campinas, jul./dez., 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332005000200001&script=sci_arttext>. Acesso em: 21 abr. 2014.

PISCITELLI, A. Exotismo e autenticidade: relatos de viajantes à procura de sexo. **Cadernos Pagu**, n.19. Campinas: 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332002000200009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 21 abr. 2014.

REBELLO, A. **O Brasil recebeu um milhão de estrangeiros durante a Copa, diz Governo**. UOL notícias. Notícias da Copa. BOL na Copa, 14/07/2014. Disponível em: <<http://noticias.bol.uol.com.br/ultimas-noticias/copa-do-mundo/2014/07/14/brasil-recebeu-1-milhao-de-estrangeiros-durante-a-copa-diz-governo.htm>>. Acesso em: 5 set. 2014.

SAAD, M. A. Tráfico de pessoas: jovens vítimas escravizadas fora do país. **CNBB – Jovens conectados**. 14 janeiro de 2013. Disponível em: <<http://www.jovensconectados.org.br/trafico-de-pessoas-jovens-vitimas-escravizadas-fora-do-pais.html>>. Acessado em: 22/06/2014.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **La-brys: estudos feministas**. Brasília: UnB, n.1-2, jul./dez.2002.

SANCHES, M. Tráfico humano: histórias reais que inspiraram a novela "Salve Jorge". **Marie Claire**. 10/12/2012. Disponível em: <<http://revistamarieclaire.globo.com/Mulheres-do-Mundo/noticia/2012/11/trafico-humano-historias-reais-que-inspiraram-novela-salve-jorgex.html>>. Acesso em: 22 jun. 2014.

SCOTT, J. W. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. 1989. Disponível em: <http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/6393/mod_resource/content/1/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2014.

SOUZA, A. S. Y. Tráfico de pessoas: um submundo de exploração sem fronteira. Jornalismo IESB. **Cidadania**. Brasília, 28/06/2013. Disponível em: <http://php.iesb.br/pj/?site=napratica_5&area=Cidadania_24&pag=det&id=2552>. Acesso em: 22 jun. 2014.

TERESI, V. M.; HEALY, C. **Guia de referência para a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, 2012.

Data do recebimento: 19 de Fervereiro de 2015

Data da avaliação: 23 de Fervereiro de 2015

Data de aceite: 23 de Fervereiro de 2015

1 Acadêmica do curso de Serviço Social no Centro Universitário Tiradentes (UNIT).

E-mail: jcleide.santos@hotmail.com

2 Doutora em Antropologia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Tiradentes. Coordenadora do Grupo de Estudos Marcadores Sociais da Diferença e Professora Titular no Centro Universitário Tiradentes (UNIT).. E-mail: danieladecarmo@gmail.com